

sexta-feira, 30 de janeiro de 2015 –10:22

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

DECISÃO SOBRE RECURSO

Processo nº. **2014.019.000854-0-PR**

PREGÃO nº. 022/2014

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 027.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa **U P SOLUÇÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.723.878/0001-67, através do processo nº 2014.115.009024-0-PA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, com a devida manutenção, bem como higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2015.

PATRÍCIA CORDEIRO ALVES
Presidente da FCJOL
Mat. 23.096